

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE

Corrigenda:

Na Portaria FME 422/05, publicada em 07/07/2005, no item 2.2 do Anexo – Normas e Procedimentos nº 01/2005 – Verba Escolar, na Tabela por Modalidade de Ensino e Fonte de Recursos,

Onde se lê:

Educação Infantil	Parcial	R\$ 3,80	105–FUNDEF
Ensino Fundamental	Parcial	R\$ 3,10	100–Tesouro Munic.

Leia-se:

Educação Infantil	Parcial	R\$ 3,80	100–Tesouro Munic.
Ensino Fundamental	Parcial	R\$ 3,10	105–FUNDEF